

EDITAL

ALIENAÇÃO DE VIATURAS

Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Queluz e Belas, torna público, que em conformidade com a deliberação da Junta de Freguesia do dia 12 de março de 2018, se procederá no dia 2 de abril, pelas 15h00, na sala de reuniões do piso -1 do edifício da Junta de Freguesia sito na Rua Conde de Almeida Araújo, 44, em Queluz, à alienação em hasta pública dos veículos a seguir identificados, mediante as seguintes condições:

Artigo 1.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação, em hasta pública, dos veículos infra indicados:

IDENTIFICAÇÃO							ALIENAÇÃO (valores em euros)	
Nº	Categoria	Marca Modelo	Matrícula	Cilindrada cm ³	Combustível	Ano	Preço base	Lanços
1508	Ligeiro misto	Nissan D21 4x4	DX-85-48	2494	Diesel	1990	€ 2.250,00	€ 20,00
1512	Ligeiro misto	Ford Transit	XQ-41-46	2496	Diesel	1991	€ 350,00	€ 20,00
1506	Pesado de passageiros	Volvo B12	82-61-IX	12130	Diesel	1997	€10.000,00	€ 100,00
1507	Pesado de passageiros	Volvo B12	82-59-IX	12130	Diesel	1997	€10.000,00	€ 100,00

Artigo 2.º

Publicação

O presente procedimento será publicitado na página eletrónica da Freguesia e em Edital a afixar nos locais de estilo.

Artigo 3.º

Local, data e hora da Praça

Sala de reuniões do piso -1 do edifício da Junta de Freguesia sito na Rua Conde de Almeida Araújo, 44, em Queluz, pelas 15h00 do dia 2 de abril de 2018.

Artigo 4.º

Verificação das viaturas

As viaturas poderão ser verificadas, até ao dia 28 de março, mediante pedido para o endereço de email contratacao@ufqueluzbelas.pt

Artigo 5.º

Condições de apresentação de propostas

1 - As propostas são elaboradas de acordo com o modelo (Anexo I), e apresentadas individualmente, em envelope fechado e opaco, dirigido à Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia, que contenha no rosto a identificação do proponente e a indicação "Proposta para alienação em hasta pública de viaturas" (Anexo II).

2 - As propostas, elaboradas de acordo com os modelos referido na alínea anterior, serão entregues em qualquer delegação da Junta de Freguesia, **até às 17h00 do dia 29 de março do corrente ano** ou remetidas via postal para "Junta de Freguesia de Queluz e Belas, Rua Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz".

3 - Sempre que a proposta for remetida por via postal, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo, por isso, apresentar qualquer reclamação caso a entrada dos documentos seja posterior ao limite do prazo estipulado para a entrega das propostas que, depois de recebidas, não poderão ser retiradas.

Artigo 6.º

Abertura de propostas

1 - O ato público de abertura das propostas será realizado na data e hora indicada referida no artigo 3.º.

2 - Só pode participar no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes com poderes para tal, confirmados pela apresentação, antecipada, de documento nos termos legais.

Artigo 7.º

Preço base

O preço base de licitação de cada viatura objeto de alienação está indicado no artigo 1.º, não sendo admitidas as propostas cujo montante seja inferior a esse preço.

Artigo 8.º

Ato público

1 - A praça inicia-se com a elaboração de lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva apresentação.

2 - De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e por um Vogal.

3 - A Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas.

4 - A adjudicação individual será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa.

5 - Em caso de igualdade de propostas e estando presentes pelo menos um dos proponentes, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada, com lances referidos no número 1, acima do valor proposto.

6 - Caso os proponentes não estejam presentes, adjudicar-se-á à proposta registada nos serviços em primeiro lugar.

7 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

Artigo 9.º

Condições de pagamento

- 1 - O adjudicatário pagará, obrigatoriamente, findo o ato, nos serviços de tesouraria, o valor correspondente a 50% do valor da adjudicação, como sinal.
- 2 - O pagamento da parte restante (50%) é efetuado no prazo de 15 dias, contados a partir da data do ato público.
- 3 - Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação do valor proposto 100% no prazo de 48 horas, após comunicação dos Serviços.
- 4 - O(s) objeto(s) da alienação será(ão) entregue(s), contra a apresentação do(s) documento(s) do pagamento global, no prazo máximo de 2 dias, contados a partir do prazo estabelecido no número 2.
- 5 - Correm por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação e da transferência de propriedade.
- 6 - A adjudicação considera-se sem efeito na falta de cumprimento dos prazos referidos nos números 2 e 3 perdendo o adjudicatário, a favor da Junta de Freguesia, as importâncias pagas, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal.

Artigo 10.º

Ajuste direto

Caso a hasta pública fique deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Junta de Freguesia poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.

Artigo 11.º

Disposições finais

- 1 - Os veículos são entregues no estado em que se encontram.
- 2 - Na falta de cumprimento de quaisquer condições de alienação, resultará a resolução da adjudicação, revertendo para a Junta de Freguesia o(s) objetos(s) da alienação.
- 3 - Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Queluz, 14 de março de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia



Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves



ANEXO I

Modelo de proposta

Nome _____,
com o NIF/NIPC _____, (morada/sede) _____,
tendo tomado conhecimento do procedimento de hasta pública de alienação de viaturas a que se refere o
Edital nº _____, de ____ de _____ de 2018, propõe-se adquirir, à União de Freguesias de
Queluz e Belas, a viatura _____, de harmonia
com as condições de alienação, pela quantia de
_____ (por extenso).

Data _____

Assinatura



ANEXO II

Envelope - Modo de apresentação

Nome do proponente

"Proposta para alienação em hasta pública de viaturas"

Exm.^ª Sr.^ª Presidente da Junta de Freguesia de Queluz e Belas

Rua Conde de Almeida Araújo, 44

2745-061 Queluz